



EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ /2021

*Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº. 171/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025” contido no processo n. 11620/2021 de autoria do Prefeito Municipal de Vitória.*

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito do programa 0003 - VITÓRIA SAÚDE, a ação XXXX - SAÚDE MENSTRUAL.

**Art. 2º.** Fica adicionada ao ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES do Projeto de Lei n. 171/2021, Plano Plurianual – 2022/2025, o objetivo, previsão física e previsão financeira para a ação XXXX - SAÚDE MENSTRUAL, da forma abaixo exposta:

XXXX - SAÚDE MENSTRUAL	
Objetivo: <b>Ofertar produtos de gestão menstrual para as pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou com vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos no Município de Vitória.</b>	
Previsão física <b>Produto: Mulheres atendidas (Percentual)</b>	Total: 50%
Previsão financeira:	
	Total:
Previsto	R\$5.760.000,00

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





**Art. 3º.** Os recursos financeiros necessários para a criação da ação descrita nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial dos recursos previstos para a ação 2121 – COMUNICAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE, contida no programa 0023 - GESTÃO MODERNA E EFICIENTE, de modo que a previsão de recursos destinados à ação em questão fica reduzida em R\$5.760.000,00 (cinco milhões e setecentos e sessenta mil reais), no âmbito das previsões contidas neste Plano Plurianual, devendo ainda o ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES do Plano Plurianual, ser alterado para que passe a constar o seguinte:

2121 – COMUNICAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
Objetivo: <b>Reativar a política de comunicação da administração pública visando o pleno acesso à informação, a promoção e difusão dos serviços públicos e a publicização das iniciativas desenvolvidas em âmbito municipal.</b>	
Previsão física <b>Produto: Ações de comunicação institucional (Percentual)</b>	Total: 100,0
Previsão financeira:	
	Total:
Previsto	R\$46.040.000,00

**Parágrafo único.** Ficam feitas alterações nas disposições presentes no ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES, bem como nas demais disposições necessárias para a adequação do Plano Plurianual a esta emenda, de modo a constar em todos os





relatórios que o compõe que o programa 0003 - VITÓRIA SAÚDE conta com o acréscimo da previsão de R\$5.760.000 de recursos e que o programa 0023 - GESTÃO MODERNA E EFICIENTE conta com o decréscimo do mesmo valor.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

**CAMILA VALADÃO**  
Vereadora (PSOL)

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





## JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda ao Plano Plurianual a fim de criar, no âmbito do programa 0003 - VITÓRIA SAÚDE, a ação XXXX - SAÚDE MENSTRUAL, com o objetivo de ofertar produtos de gestão menstrual para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou com vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos no Município de Vitória. O objetivo é garantir o fornecimento gratuito dos referidos produtos às beneficiárias, nos equipamentos do sistema educacional, de saúde e assistência da gestão pública municipal.

A menstruação é um evento que ocorre na vida de metade da população e, mesmo assim, se instala como um tabu na sociedade e impacta nas condições de vida das pessoas que menstruam. Trata-se de um dos processos fisiológicos mais invisíveis e que permanece rodeado de preconceitos sociais e culturais. Menstruar não é apenas um fato fisiológico, é um fato cultural e político. Cada cultura, cada sociedade constrói sua própria concepção do que significa menstruar e isso nos influencia.

É de suma importância implementar um Programa de Saúde Menstrual no Município de Vitória que favoreça a inclusão e o acesso à saúde das mulheres, público alvo da ação. Devido ao seu grande impacto social ao nível da saúde, educação, economia e igualdade de acesso às oportunidades, consideramos que a gestão menstrual não deve continuar a ser tratada como um facto puramente individual, mas sim como um ponto a ser abordado através das políticas de Estado.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Ressalta-se que a Lei Municipal n. 9.613/2020, já garante o fornecimento de absorventes menstruais nas escolas, devendo ser cumprida pela gestão. Para tanto faz-se necessária a previsão de verba para aquisição dos itens e implementação da política aprovada por este parlamento, enquanto representantes da vontade popular.

Além disso, em 14 de setembro de 2021, foi aprovado o relatório da Senadora Zenaide Maia sobre o Projeto de Lei 4.968/19, da Deputada Marília Arraes, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

Em que pese o Chefe do Executivo federal ter vetado pontos importantes do projeto, a Lei n. 14.214 de 6 de outubro de 2021 instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, com objetivo de combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso a produtos de higiene e a outros itens necessários ao período da menstruação feminina, ou a falta de recursos que possibilitem a sua aquisição, bem como oferecer garantia de cuidados básicos de saúde e desenvolver meios para a inclusão das mulheres em ações e programas de proteção à saúde menstrual (art. 2º). Ainda segundo esta lei, cabará a todos os entes federados implementar o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual de forma integrada, vejamos:

Art. 4º, da Lei n. 14.214/21: O Programa instituído por esta Lei **será implementado de forma integrada entre todos os entes federados**, mediante atuação, em especial, das áreas de saúde, de assistência social, de educação e de segurança pública.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Em Vitória, segundo dados (2010) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE existem cerca de 100 mil mulheres entre as idades de 11 a 50 anos, que compreende o quantitativo de mulheres que estão entre a menarca e a menopausa. Desse número, aproximadamente 50 mil mulheres possuem idade entre 14 e 29 anos, e se for observada a idade entre 11 a 19 anos, tem-se na cidade de Vitória o total de 24.618 meninas em idade escolar.

Numa perspectiva socioeconômica das famílias em Vitória, dados referente ao mês de junho de 2021 do Cadastro Único demonstram que das 35.253 famílias cadastradas, 17.971 (51%) possuem renda per capita de R\$ 0,00 até R\$ 89,00, ou seja, famílias que possuem prioridades em políticas de assistência social, segurança alimentar, transferência de renda, trabalho e geração de renda, dentre outras.

Assim, considerando a estimativa de 50.000 (cinquenta mil) mulheres em idade menstrual se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou com vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos no Município de Vitória, bem como que são utilizados 16 absorventes por ciclo (2 pacotes de 8 unidades), e considerando ainda o custo de R\$0,30 (trinta centavos) a unidade<sup>1</sup>, teríamos uma previsão financeira de R\$11.520.000 (onze milhões, quinhentos e vinte mil reais) para atender a totalidade das mulheres. Considerando ser esse o início da ação propusemos que o município se comprometa com a meta de nos quatro anos de vigência do PPA 2022/2025 atender 50% do público alvo tendo uma previsão financeira de R\$5.760.000,00 (cinco milhões e setecentos e sessenta mil reais).

<sup>1</sup> Valor mencionado na Estimativa de Impacto Orçamentário do Projeto de Lei nº 4.968/2019.





Propomos retirar tal valor de ações de comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, uma vez que são previstos **quase 52 MILHÕES de reais para “publicização das iniciativas desenvolvidas em âmbito municipal”**.

Assim, considerando a relevância do tema e inexistindo qualquer vício formal ou material que impeça sua regular tramitação, submete-se a presente emenda ao Projeto de Lei n. 170/2021, Plano Plurianual 2022/2025, à apreciação dos pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

**CAMILA VALADÃO**

**Vereadora (PSOL)**

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940  
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br

